



## Conselho Municipal de Educação – CME

Criado pela Lei Nº 518/97 de 01 de agosto de 1997, alterado pela  
Lei Nº 953 de 28 de junho de 2010.

### **RESOLUÇÃO CME Nº 004, de 17 de junho de 2021.**

Homologa as indicações de membros  
para a Comissão Especial incluída no  
Conselho Municipal de Educação de  
Bezerros/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEZERROS - PE,  
CONSIDERANDO a Lei Nº 847 de 23 de novembro de 2007, que reestrutura a  
composição do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Nº 518 de 01/08//97,  
no uso de suas atribuições legais dispõe das indicações dos membros da Comissão  
Especial, considerando a retomada das reuniões do CME Bezerros; e considerando  
deliberação da 2ª reunião ordinária do Pleno do CME, realizada em 17 de junho de  
2021;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar as indicações dos Conselheiros Municipais de educação para  
compor a Comissão Especial, nos seguintes termos:

#### **III. COMISSÃO ESPECIAL**

**a) Representantes da secretaria municipal de educação.**

Sandra Lúcia de Arruda Vasconcelos

Alessandra Simone Ferreira Furetti

**b) Representante do poder executivo municipal, especificamente  
oriundos da secretaria municipal de educação.**

Silvana Maria Brainer

**c) Representante dos professores da educação básica.**

Maria Cristiane Soares

**Artigo 2º.** As reuniões da Comissão Especial contarão com o assessoramento da  
Secretária Executiva do CME Bezerros, podendo ainda, ser requerida à Mesa Diretora,  
a presença de servidores da gestão municipal com a finalidade de prestar suporte  
técnico.

Rua Samuel Cunha, Nº 04 - Centro – Bezerros – PE – 55660-000

Fone: (81) 3728-6729 - E-mail: cmeducacao.bezerros@gmail.com



## Conselho Municipal de Educação – CME

Criado pela Lei Nº 518/97 de 01 de agosto de 1997, alterado pela  
Lei Nº 953 de 28 de junho de 2010.

**Artigo 3º.** A deliberação que homologou as indicações para a Comissão Especial dentro do CME Bezerros se deu por unanimidade, restando consignada na ata da 2ª Reunião Ordinária realizada na data de 17/06/2021.

**Artigo 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bezerros-PE, 21 de junho de 2021.

*Sandra Lúcia de Arruda Vasconcelos*

Sandra Lúcia de Arruda Vasconcelos

Presidente do CME



